



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 38/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Tendência de Excesso.

O **Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de Tendência de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO** valor 100.000,00 (cem mil) **junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	A/C	R\$ 94.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R\$ 5.600,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de **Tendência de excesso de receita repassado Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO	46.805-3	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 16/03/2026 às 09:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **824971** e o código verificador **71841B7D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO COELHO CARVALHO		***.031.632-**	16/03/2026 08:30

Referência: [Processo nº 1-842/2026](#).

Docto ID: 824971 v1